

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
DIRETORIA DE ESPORTES

20ª EDIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
“TAÇA CEGERO 2025”
Masculino

REGULAMENTO GERAL e TÉCNICO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O **20º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2025** tem por objetivo principal o conagraçamento entre os participantes do futebol de salão, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu desenvolvimento.

CAPÍTULO II
DA SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A Supervisão, organização e execução do **20º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2025**, estará a cargo da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

§ 1º - É competência do Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo interpretar este Regulamento e resolver casos omissos;

§ 2º - A Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo pode se achar necessário mediante resolução alterar a data e horário de partidas e/ou rodadas ou o Regulamento Geral e Técnico do **20º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2025**.

§ 3º - O campeonato será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, pelo que dispuser este regulamento e Forma de Disputa aprovadas no Congresso Técnico.

§ 4º - Prevalecem para este Campeonato os dispositivos emanados das Regras do Futebol de Salão.

Art. 3º- A escala de arbitragem da competição será de total responsabilidade da ADESC, com a supervisão da Diretoria de Esportes da SECT.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do **20º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2025** os atletas devidamente inscritos para o ano de 2025, cujo registro esteja no site: www.adescsportes.com.br. As equipes deverão cumprir com todos os procedimentos que constam no Protocolo de Operação de jogos da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

§ 1º - Todo registro de atleta novo será concedido após a informação da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo de que o referido atleta não possui registro na mesma.

§ 2º - O registro ou a transferência de atletas deverá ser efetuado pelo departamento técnico da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo e aprovada pelo Diretor de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

~~**Art. 5º** - O prazo para inclusões dos atletas do 20º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2025 – até 5ª rodada da competição;~~

Resolução 04/2025 - Artigo 5º - O prazo para inclusões de atletas são-ludgerenses e estrangeiros termina as 17:00 horas do dia anterior do início do primeiro jogo das semifinais na Secretaria do Ginásio Lino Philippi. E o atleta para participar do jogo, deverá ser inscrito, até as 17:00h, do dia anterior ao jogo de sua equipe.

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas;

§ 2º - Destes 20(vinte) até 02 (dois) estrangeiros de linha mais 1 (um) estrangeiro que deverá somente atuar como goleiro;

§ 3º - Nesta edição poderão ser realizadas 5 (cinco) trocas com os atletas de linha e/ou goleiro, não importando qual atleta, ou seja, o atleta estrangeiro que já foi trocado poderá ser substituído por outro.

§ 4º - Os dirigentes devem ser previamente inscritos e identificados conforme prazos de inscrições. Os dirigentes poderão ser trocados quantos vezes forem necessários, mas somente adentrarão ao banco de reservas se

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
DIRETORIA DE ESPORTES

estiverem inscritos e não estarem cumprindo pena. Caso algum dirigente não estiver disponível por motivos alheios, pode a equipe fazer uso de atleta para exercer a função de dirigente desde que não esteja uniformizado ou cumprindo suspensão.

Art. 6º – Somente poderão participar da **20º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO – 2025** atletas acima de 15 (quinze) anos, nascidos até 2010.

§ ÚNICO - Ao proceder à inscrição a equipe, declara-se conhecedora deste regulamento e que os atletas e dirigentes se encontram em perfeito estado físico e mental, isentando a Diretoria de Esportes da SECT, bem como a administração municipal de qualquer responsabilidade.

Art. 7º - O atleta será considerado como sãoludgerense (do município) quando comprovar DOIS dos requisitos previstos nas alíneas abaixo descritas:

a) for natural de São Ludgero, conforme conste na Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade e Registro Geral OU a Certidão de Nascimento ser do acervo do RCPN (Cartório) de São Ludgero, nas hipóteses em que a naturalidade constar como município distinto em razão da antiga redação da Lei n.º 6.015 de 31.12.1973 que estabelecia que a naturalidade deveria ser do município da localização do estabelecimento de saúde;

b) Que tenha vínculo empregatício no Município de São Ludgero com pelo menos 1 ano e 1 dia de vínculo até a data da inscrição, mediante comprovação de registro de Carteira de Trabalho em empresa com sede na cidade São Ludgero e comprovantes do depósito de FGTS, ou contrato feito através de Portaria Pública com entidades da administração pública municipal, apresentando declaração de atividade presencial e com frequência diária;

b.1) O vínculo empregatício não pode ter interrupções/suspensões;

b.2) Contratos de prestação de serviços (autônomos/liberais), bem como profissionais que assinam por serviços específicos, como: Químicos, técnicos de segurança, Assistentes Técnicos etc., não serão considerados atletas do município.

b.3) Micro Empreendedor Individual (MEI) deverá apresentar/comprovar conjuntamente ao ato constitutivo de sua empresa, comprovante de endereço profissional físico onde efetivamente mantenha a sede de sua empresa com a apresentação dos documentos previstos/indicados na alínea “d” e com fotografia da fachada/placa da empresa (sujeito a fiscalização).

b.4) Empresários/Sócios deverão apresentar/comprovar conjuntamente ao ato constitutivo de sua empresa (contrato social e última alteração), comprovante de endereço profissional físico onde efetivamente mantenha a sede de sua empresa com a apresentação dos documentos previstos/indicados na alínea “d” e com fotografia da fachada/placa da empresa (sujeito a fiscalização).

b.5) Bloco de produtor rural será admitido acompanhado da matrícula do imóvel ou contrato de arrendamento/locação/comodato, com pelo menos 1 (uma) nota nos últimos 12 meses que antecedem o mês de inscrição, devendo, obrigatoriamente, ser complementado por declaração pública (em cartório) de 3 (três) testemunhas que confirmem que a pessoa exerce atividade rural/campesina no imóvel rural com endereço em São Ludgero/SC, diariamente, bem como que a atividade rural é a principal fonte de renda da referida pessoa. Ainda, deverá o atleta apresentar, também, sua CTPS sem outro vínculo empregatício ativo no referido período de prova.

c) Que estude na rede pública de ensino do Município de São Ludgero, devidamente matriculado com período mínimo de 1 ano e 1 dia até a data da inscrição, com frequência superior a 90% no período de 1 ano imediatamente anterior ao início da competição, sendo imprescindível que continue/mantenha a frequência durante a competição, ou seja atletas que não estudam mais no município não podem participar; (poderá ser solicitado atestado de frequência a qualquer momento pela organização).

d) Residente (QUE REALMENTE RESIDE) no Município de São Ludgero, mediante comprovação com 2 dos seguintes documentos, com pelo menos 1 ano e 1 dia de vínculo até a data da inscrição: Talão de Água/Energia ou matrícula de propriedade do imóvel; Contrato de Locação registrado na matrícula do imóvel; Título de Eleitor com domicílio eleitoral em São Ludgero; Declaração da agente comunitária de saúde;

§ 1º - A falsificação de qualquer documento ou prestação de qualquer informação que não expresse a realidade de fato constitui crime de falsidade ideológica, punível com as sanções previstas no Código Penal, sem prejuízo das disposições deste regulamento.

§ 2º - A Comissão Disciplinar da Municipal de Esportes, pode, de ofício ou mediante provocação da equipe interessada, de forma ampla, diligenciar, solicitar documentos de qualquer natureza a fim de verificar o atendimento as condições de consideração como atleta “da casa”.

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
DIRETORIA DE ESPORTES

§ 3º - Nas competições realizadas no ano de 2025 serão considerados atletas “sãoludgerense” (casa) TODOS aqueles que participaram de forma regular de qualquer competição, em qualquer modalidade, no ano de 2024, independentemente de preencherem os requisitos previstos no caput e § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPES

Art. 7º - Irão participar da competição as seguintes agremiações:

1. APEC;
2. ASSOC. 1327;
3. BICÃO;
4. CARVOEIROS;
5. CONSULADO TIGRE;
6. CUZIDOS;
7. RESENHA;
8. SUGAOSSO.

Art. 8º - Para a equipe entrar com protesto deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Protocolar o pedido por escrito na Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo anexa ao Centro Multiuso Dimas Schlickmann até as 17h00min do próximo dia útil da realização da referida partida;
- b) Pagar a taxa no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) em espécie no mesmo momento, horário e local do protocolo, caso o protesto seja procedente os valores serão devolvidos.

§ único: Não cabe protesto nas definições da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes Cultura e Turismo no que diz respeito a inscrição e participação de atletas e equipes.

Art. 9º - Para eventuais análises de documentos de atletas, ou julgamentos que se fizerem necessários durante a competição e aplicação de penalidades a qualquer membro de equipes participantes, estes serão feitos pela COMISSÃO DE ÉTICA e DISCIPLINA que basear-se-á neste regulamento e caso necessite no CBJD.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 10º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes: 3 (três) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo. 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da Diretoria de Esportes, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A advertência e ou expulsão dos membros da comissão técnica se dará através (cartão amarelo) e ou (cartão vermelho) com registro na súmula do jogo, e pode resultar em suspensão de 1 (um) jogo e no acúmulo de mais jogos.

§ 3º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

Art. 11º - As penalidades que seguem serão atribuídas aos atletas, técnicos e dirigentes conforme itens abaixo:

1º - Agir com deslealdade durante a Competição, retardando o andamento através de propositadas interrupções.

Pena - Advertência ou suspensão de um a dois jogos.

2º - Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares e autoridades do órgão promotor desde a divulgação da escalação até 24 horas depois da rodada, por fato que a esta diga respeito.

Pena - Advertência ou suspensão de 30 a 180 dias de todos os eventos realizados pela Diretoria de Esportes da SECT.

3º - Tentar agredir fisicamente companheiros ou adversários durante a Competição.

Pena - Advertência ou suspensão de 30 a 180 dias de todos os eventos realizados SECT.

4º - Agredir moralmente companheiros e ou adversários durante a Competição.

Pena - Suspensão de três a oito jogos ou eliminação da Competição.

5º- Agredir fisicamente o árbitro, auxiliares e ou membros da Diretoria de Esportes da SECT, companheiros e ou adversários.

Pena - Exclusão da competição e suspensão de um ano de todos os eventos promovidos pela Diretoria de Esportes da SECT.

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
DIRETORIA DE ESPORTES

6º - Abandonar o local do jogo durante seu andamento, sem permissão do árbitro ou autoridade, exceto por motivos de acidente ou mal súbito, ou recusar-se a prosseguir na disputa da partida já iniciada.

Pena - Suspensão de dois a seis jogos.

7º - Formular em público, redes sociais e ou através de meios de comunicação, declarações ofensivas aos árbitros, auxiliares e diretores ou ainda sobre decisões adotadas pela Diretoria de Esportes da SECT.

Pena - Advertência ou suspensão de três a oito jogos.

8º - A equipe que inscrever atleta sem vínculo com sua empresa, indústria, comércio terá a seguinte pena.

Pena - Exclusão da competição e todos seus pontos serão revertidos as equipes prejudicadas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Os atletas que compuserem o banco de reservas de cada equipe participante deverão fazer uso do colete, ficando impedidos de nele permanecerem sem o uso do mesmo, salvo autorização do árbitro principal.

§ 1º - A camisa a ser utilizada pelo Goleiro Linha deverá ser de cor diversa daquelas que estão sendo usadas pelas equipes, não podendo ser colete, ser furado ou numerado com esparadrapo ou outro elemento improvisado qualquer, devendo seu número ser coincidente com o número que constar em súmula e utilizada pelo atleta durante o jogo.

§ 2º - Os goleiros linhas de ambas as equipes, deverão usar camisas de cores iguais, ao do goleiro principal desde que não coincida com as cores dos atletas de linha e goleiro adversário (Regra atualizada).

Art. 13º - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou agasalhos, desde que sejam uniformes dos clubes. Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos e de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc...).

Art. 14º - Somente permanecerão no banco de reservas, os atletas suplentes em número máximo de 09(nove). O técnico, auxiliar técnico o massagista (atendente), todos devidamente identificados à mesa.

§ único - Cada equipe poderá inscrever até 20(vinte) atletas.

Art. 15º - As bolas serão fornecidas pela Diretoria de Esportes da SECT, em perfeito estado ou em condições de jogo, a critério da arbitragem.

Art. 17º - *Caso exista uniformes iguais a equipe do lado esquerdo da tabela deverá trocar.*

Art. 18º - Fica proibida a utilização de artefatos pirotécnicos (fogos, sinalizadores e assemelhados), nos jogos.

~~**Art. 19º** - Durante os jogos é expressamente proibida a utilização de buzinas e instrumentos de sopro.~~

Resolução 04/2025 - **Art. 19º** - Durante os jogos é expressamente proibida a utilização de buzinas, podendo charanga desde que de forma cadenciada e organizada, podendo a arbitragem interromper caso esteja atrapalhando o bom andamento da partida.

Art. 20º - As bolas, da marca Penalty, para cada categoria, serão: MAX 1000;

~~**Art. 21º** - Dos dias e do sistema de disputa que foi definido na oportunidade do congresso técnico.~~

~~**§ 1º** - Do início da competição: 1 de julho – sexta-feira e Previsão de término da competição: 29 de agosto – sexta-feira;~~

~~**§ 2º - Das rodadas:** Terças e sexta-feira: dois jogos = 1º jogo – 20h00min, 2º jogo – 21h00min e três jogos = 1º jogo – 19h30min, 2º jogo – 20h30min e 2º jogo 21h30min;~~

~~**§ 3º - Do sistema de disputa:**~~

~~a) **1ª fase (até 7 equipe):** Será em turno único com equipes jogando todos entre si e classificando as 4(quatro) melhores CRUZAMENTO 2º X 3º e 1º X 4º, **2ª fase:** Semifinais ida e volta (cobrança de ingressos – 5 partes) e **3ª fase:** FINAL única (cobrança de ingressos – 7 partes);~~

~~b) **1ª fase (até 8 equipe):** Serão 2(chaves) com equipes jogando todos entre si e classificando as 2(duas) melhores de cada chave, **2ª fase:** Semifinais ida e volta (cobrança de ingressos – 5 partes) e **3ª fase:** FINAL;~~

~~c) **1ª fase (acima de 9 equipe):** Serão divididos em grupos de 3(três) equipes, **2ª fase:** Eliminatórias, **3ª fase:** Semifinais e **4ª fase:** FINAL única (cobrança de ingressos – 7 partes)~~

~~**§ 4º - Do tempo de jogo:**~~

~~— **1ª FASE:** — 40(quarenta) minutos, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos cada sendo 10(dez) no cronômetro e últimos 10(dez) corridos com 5(cinco) de intervalo;~~

~~— **2ª e 3ª FASES:** — 40(quarenta) minutos, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos no cronômetro com 5(cinco) de intervalo.~~

~~OBSERVAÇÕES: sem prorrogações, direto para penalidades sem vantagens.~~

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
DIRETORIA DE ESPORTES

§ 5º - Da premiação:

- a) ~~Por equipe: 1º e 2º Lugares: Troféu e medalhas;~~
- b) ~~Artilheiro: Troféu;~~
- c) ~~Goleiro: Troféu;~~
- d) ~~Destaque do campeonato: Troféu.~~

§ 6º - Dos estrangeiros:

- a) ~~Até 2(dois) atletas de linha;~~
- b) ~~Até 1(um) goleiro.~~

~~OBSERVAÇÃO: Podendo realizar 5(cinco) trocas.~~

§ 7º - Da Comissão de Ética e Disciplina será formada da seguinte forma:

- 1) ~~2(dois) Procuradores;~~
- 2) ~~4(quatro) auditores.~~

~~OBS.: Todos os membros são advogados com registro na OAB/SC~~

Resolução 04/2025 - Art. 21º - Dos dias e do sistema de disputa que foi definido na oportunidade do congresso técnico.

§ 1º - Do início da competição: **1 de julho - sexta-feira** e Previsão de término da competição: **22 de agosto - sexta-feira;**

§ 2º - Das rodadas: Terças e sexta-feira: dois jogos = 1º jogo - 20h00min, 2º jogo - 21h00min e das rodadas com três jogos o 1º jogo - 19h30min, 2º jogo - 20h30min e 2º jogo - 21h30min;

§ 3º - Do sistema de disputa:

- d) **1ª fase** 8(oito) equipes - Serão turno único com as equipes jogando todas entre si e classificando as 4(quatro) melhores;
- e) **2ª fase:** Semifinais ida e volta
- f) **3ª fase:** FINAL.

OBS: Com os semifinalistas definidos, a Diretoria de Esportes realizará reunião para definir sobre cobrança de ingressos ou não.

§ 4º - Do tempo de jogo:

- **1ª FASE:** - 40(quarenta) minutos, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos cada sendo 10(dez) no cronômetro e últimos 10(dez) corridos com 5(cinco) de intervalo;
- **2ª e 3ª FASES:** - 40(quarenta) minutos, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos no cronômetro com 5(cinco) de intervalo.

OBSERVAÇÕES: sem prorrogações, direto para penalidades sem vantagens.

§ 5º - Da premiação:

- f) Por equipe: 1º e 2º Lugares: Troféu e medalhas;
- g) Artilheiro: Troféu;
- h) Goleiro: Troféu;
- i) Destaque do campeonato: Troféu.

§ 6º - Dos estrangeiros:

- c) Até 2(dois) atletas de linha;
- d) Até 1(um) goleiro.

OBSERVAÇÃO: Podendo realizar 5(cinco) trocas.

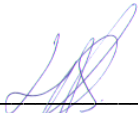
§ 7º - Da Comissão de Ética e Disciplina será formada da seguinte forma:

- 3) 2(dois) Procuradores;
- 4) 4(quatro) auditores.

Art. 22º - Qualquer discrepância e casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Esportes da SECT, sempre mediante resolução.

São Ludgero, 20 de abril de 2025.

Alterado mediante resolução 01/2025 - 25/06/2025



RAFAEL VANZ BORGES
Diretor de Esportes